



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº195/2025 - Data: de 15  
de outubro de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 07 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O CMAS aprovou o teor do Decreto nº 7959/2025, de 11 de setembro de 2025, o qual formaliza o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Fazenda Rio Grande.

**Art 2º** – O referido Decreto apresenta as atribuições referentes ao acompanhamento do Programa Bolsa Família pelo CMAS, destacando a importância de subsidiar e fiscalizar sua execução, acompanhar a oferta dos serviços necessários ao cumprimento das condicionalidades, promover a integração com outras políticas públicas sociais voltadas às famílias beneficiárias, estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Art 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão do IGD/PBF e do IGD/SUAS, apresentará prestação de contas à Comissão de Prestação de Contas do CMAS a cada quatro meses, detalhando o processo de monitoramento da execução dos recursos e as medidas que têm sido tomadas em caso de acúmulo de recursos.

**Art. 4º** - Dentre as atribuições do CMAS no âmbito do Controle Social do PBF e do Cadastro Único, compete acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e operação do CadÚnico, subsidiados pelos órgãos gestores com as informações necessárias, dentre outras prerrogativas

**Art. 5º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS**

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 15/10/2025 13:37:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº195 de 15 de outubro de 2025

Página 26



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 081/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 07 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – prova o teor do Decreto nº 7951/2025, de 04 de setembro de 2025, o qual institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Fazenda Rio Grande, composta por representantes das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, sob coordenação do gestor do Programa Bolsa Família/Cadastro Único.

**Art. 2º** – A referida Comissão tem caráter propositivo e tem como objetivo promover a articulação intersetorial entre as áreas, divulgando e sensibilizando sobre as condicionalidades do Programa, apoiando o Cadastro Único, acompanhando o cumprimento das condicionalidades e propondo ações integradas.

**Art. 3º** - As reuniões da Comissão serão trimestrais ou extraordinárias, com registro em ata, podendo ocorrer de forma presencial ou online.

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.



Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2025

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 07 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O CMAS aprovou o teor do Decreto nº 7959/2025, de 11 de setembro de 2025, o qual formaliza o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** – O referido Decreto apresenta as atribuições referentes ao acompanhamento do Programa Bolsa Família pelo CMAS, destacando a importância de subsidiar e fiscalizar sua execução, acompanhar a oferta dos serviços necessários ao cumprimento das condicionalidades, promover a integração com outras políticas públicas sociais voltadas às famílias beneficiárias, estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão do IGD/PBF e do IGD/SUAS, apresentará prestação de contas à Comissão de Prestação de Contas do CMAS a cada quatro meses, detalhando o processo de monitoramento da execução dos recursos e as medidas que têm sido tomadas em caso de acúmulo de recursos.

**Art. 4º** - Dentre as atribuições do CMAS no âmbito do Controle Social do PBF e do Cadastro Único, compete acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e operação do CadÚnico, subsidiados pelos órgãos gestores com as informações necessárias, dentre outras prerrogativas

**Art. 5º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2025



**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 083/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 07 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a minuta de Decreto que nomeia os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada à Gestão do SUAS, composta por Valéria Maria Silva de Mello (Diretora de Gestão do SUAS, Psicóloga), Eliane Oliveira da Silva (Coordenadora de Vigilância Socioassistencial, graduada em Serviço Social), Cesar Chiamulera Kaehler (Servidor de referência em Cadastro Único, graduado em Letras e Pedagogia), Mariele dos Santos de Castro (Assistente administrativa nos processos de monitoramento e avaliação, graduada em Serviço Social) e Leandro de Souza Santos (Assistente administrativo nos processos de gestão da informação, acadêmico de Psicologia)

**Art. 2º** - As nomeações em tela referem-se a atividades que já integram as atribuições dos cargos dos referidos servidores; logo, sem acréscimo na remuneração que já recebem por força do seu atual cargo de origem.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2025



**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com